



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 48/2023

São Bento do Tocantins- TO, 17 de julho de 2023.

“Dispõe sobre licença maternidade e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal; e considerando o disposto nos art. 93 no Estatuto do Servidor Publico Lei nº 43/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade, a servidora, **ESTÉR PIRES PAÉ**, exercendo a função de Coordenadora Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, a partir do dia 10/07/2023 a 06/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 do mês de julho de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

